

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 06,15

APROVADO EM 06,15

APROVADO EM 06,15

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.961,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 11.961,08, nas seguintes funcionais programáticas:

a) Recurso 4292 - Convênio, emendas parlamentares, termo de compromisso

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE 10.02.10.301.0042.1.051- AQUIS. E MANUTENÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS C/ REC. DE CONVÊNIOS E EMENDAS PARLAMENTARES 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 11.960,08 3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

- Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 11.961,00:
- I O Superávit financeiro apurado no exercício anterior no Recurso 4292 – Convênio, emendas parlamentares, termo de compromisso no valor de R\$ 11.651,36 nas contas correntes e aplicação 403.458.30-2 do Banco Banrisul;
- II O excesso de arrecadação no Recurso 4292 Convênio, emendas parlamentares, termo de compromisso, no valor de R\$ 309,72.
- Art. 3º O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.
- Art. 4° Fica acrescido na base de cálculo do Inciso I, art. 4° da Lei 3.497/2015 LOA, o montante constante no art. 1° desta Lei.
 - **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos......dias do mês de...... do ano de 2015.

Otomar Vivian Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP, 96.570-000 - Cacapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015. Senhor Presidente, Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que visa abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.961,08 (Onze mil, novecentos e sessenta e um Reais e oito centavos), Secretaria de Município da Saúde.

O Município de Caçapava do Sul recebeu através da Secretaria Estadual da Saúde recursos para aquisição de veículos nos anos de 2013 e 2014 num total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais).

Os recursos foram depositados em conta específica do Fundo Municipal de Saúde e utilizados conforme projetos aprovados pela Secretaria Estadual da Saúde, mas devido aos trâmites da legislação em vigor e ao tempo entre recebimento e pagamento dos veículos, houve o rendimento das aplicações financeiras que até a data de 19 de maio de 2015 era de R\$ 11.961,08 (Onze mil, novecentos e sessenta e um Reais e oito centavos).

A Prefeitura Municipal efetuou os pagamentos dos veículos utilizando os recursos acima recebidos e com recursos próprios também, que totalizaram a soma de R\$ 63.486,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais), conforme plano de aplicação anexo.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2015.

Otomar Vivian,



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupitha

CAMARA MUNICIPAL CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 06 1 06 115

PROJETO DE LEI Nº 3874/2015. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica, (art. 78, I Regimento Interno da Casa) o Projeto de Lei acima numerado, de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal, art. 36, XII da Lei Orgânica Municipal, para, através de Lei proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.961,08 discriminado no art. 1º do Projeto, nas respectivas funções programáticas. Informa o Projeto que servirão de recursos para a respectiva cobertura o superávit financeiro apurado no exercício anterior e o excesso de arrecadação.

Diz o art. 3º do Projeto, que o objetivo desta Lei é para adequar o Orçamento para cobertura de despesas na Secretaria de Município da Saúde.

A legislação pertinente a matéria, consta da Constituição Federal nos seus artigos 30, inc.l e 167, inc.V e da Lei Orgânica Municipal, artigos 36, inc. XII e 59 inc.IV, que permitem, através de Lei, a Abertura de Créditos Adicionais desde que contenham a indicação dos recursos correspondentes, exigência está prevista também na Lei da Despesa Pública (Lei Federal 4.320/64), nos seus artigos 40 e seguintes.

Assim, pelo exposto, vê-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da inconstitucionalidade e da ilegalidade.

Portanto, o Projeto deve prosseguir nos seus trâmites regimentais para apreciação pelo plenário da Câmara de Vereadores.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, Ø3 de junho 2015.

Bel. Luiz Pinto Torres Assessor Jurídico

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL CACAPAVA DO SUL - RS

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3874/2015

Autor: Poder Executivo

APROVADO EM 08 , 06 , 15

Secretario

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$11.961,08, e dá outras providências".

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD			
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		000
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	\sim		Malo

Sala das Sessões, 08 de junho de 2015